



Londrina, 04 de março de 2024.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
06/2024

Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Fernando Santantonio, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo abaixo relacionado:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

COORDENADOR(A) DE SCFV	
Requisitos	Escolaridade: - Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Psicologia (Curso de Graduação reconhecido pelo MEC).
	Experiência: Mínima de 6 meses em: Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atuação na área socioassistencial; Atendimento de crianças e adolescentes; Gestão de equipe;
	Conhecimento: - Informática e Pacote Office; - Google Drive e demais ferramentas; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Sistema IRSAS; - Mediação de conflitos; - Rotinas pedagógicas; - Pedagogia de Projetos;
	Competência: - Determinação; - Organização; - Comprometimento; - Paciência; - Dinamismo; - Flexibilidade; - Boa Comunicação; - Foco; - Proatividade; - Atenção; - Empatia; - Inteligência emocional;
	- Trabalho em equipe; - Raciocínio Analítico; - Raciocínio Lógico; - Relacionamento Interpessoal; - Liderança



Vencimento-base	R\$ 2.600,00
Vagas	1 vaga para Contratação Imediata e Cadastro Reserva.
Tipo de contrato e Jornada de trabalho	40 horas semanais Contrato CLT

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO:

- Atuar no cumprimento de diretrizes, políticas e direcionamentos estratégicos, desdobrando e compartilhando os processos com a equipe;
- Articular parcerias internas e externas a fim de fortalecer e potencializar a atuação do SCFV da Casa do Caminho de Londrina;
- Desdobrar as estratégias funcionais da área e construir em conjunto com a equipe o plano de ação para atingir os objetivos;
- Liderar pelo exemplo inspirando e influenciando positivamente a equipe, gerando um bom clima organizacional;
- Delegar atividades e conceber autonomia necessária para execução dos processos;
- Elaborar e revisar relatórios mensais, trimestrais e anuais;
- Alimentar as bases de dados (IRSAS, Google Drive e planilhas internas);
- Gerenciar o cumprimento de metas de atendimento;
- Escrever projetos para captação de recursos e apresentação de boas práticas;
- Buscar estratégias de gestão para articulação e interface com os diversos serviços da entidade, garantindo ações integradoras entre equipe e também público alvo;
- Contribuir para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, por meio da articulação com a rede socioassistencial, intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Analisar e acompanhar as solicitações realizadas pelos educandos e familiares;
- Monitorar a frequência das crianças e adolescentes no serviço e a realização de Busca Ativa;
- Apoiar no processo de concessão de passe isento CMTU;
- Realizar avaliação de desempenho da equipe;
- Acompanhar a rotina dos educandos na unidade buscando fortalecimento de vínculos como espaço;
- Representar a Entidade na Comissão do SCFV da SMAS e em outros espaços de participação e incidência política quando necessário;



- Organizar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela equipe;
- Analisar as solicitações realizadas pela equipe quanto ao desenvolvimento do trabalho;
- Realizar reuniões de alinhamento com a equipe;
- Atuar no cumprimento de diretrizes, políticas e direcionamentos estratégicos, desdobrando e compartilhando os processos com a equipe;
- Articular parcerias internas e externas a fim de fortalecer e potencializar a atuação da Casa do Caminho de Londrina;
- Coordenar o desenvolvimento de Mostras de Trabalhos e demais eventos de capacitação e divulgação sobre o SCFV a comunidade interna e externa;
- Criar instrumentais de planejamento e acompanhamento aos educandos e educadores sociais, revisando-os com frequência, garantido maior eficácia nos registros e documentação pedagógica da entidade;
- Realizar acompanhamento sociofamiliar e desenvolver práticas efetivas na intervenção profissional junto às famílias das crianças e adolescentes atendidas;
- Participar de estudos de casos junto ao setor social, quando solicitado pela rede de serviços;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas com enfoque na qualidade educacional do serviço;
- Acompanhar os planejamentos da equipe buscando qualificar os processos pedagógicos contribuindo com novas metodologias;
- Selecionar e encaminhar para divulgação nas redes sociais da entidade atividades e eventos ocorridos nas unidades;
- Acompanhar os momentos de chefias dos educadores sociais e demais membros da equipe, reavaliando sempre que necessário;
- Desenvolver cronograma de atividades da equipe e dos coletivos de educandos;
- Desenvolver, junto às demais coordenações e o RH, escala de acompanhamento aos educandos;
- Realizar estudos e pesquisas visando a produção de trabalhos teóricos e metodológicos que tenham aplicação no desenvolvimento no PPP e Plano de Trabalho da entidade.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para a vaga serão realizadas até o dia **08/03/2024, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas** na sede da Casa do Caminho de Londrina mediante entrega de currículo presencialmente, ou até as **23:59 horas do dia 10/03/2024 (não serão aceitos currículos fora do prazo)**, pelo endereço eletrônico: casadocaminhorh@gmail.com, Contato: (43) 3325-4037



4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 – Possuir 18 anos completos;
- 4.2 - Ensino Superior Completo (Curso de graduação em pedagogia ou psicologia reconhecido pelo MEC);
- 4.3 – Currículo com foto;
- 4.4 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.5 – Declaração preenchida e assinada (item 13 deste edital)
- 4.6 - Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.7 - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.8 - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;

5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

EXPERIÊNCIA: Serão aceitos como experiência na área da educação, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

5.1. – O candidato deve inserir no Currículo ou no corpo do e-mail a vaga para qual está se candidatando, sob pena de desclassificação.

5.2. – Deve conter no Currículo do candidato **todas as condições previstas neste edital**, sob pena de desclassificação do candidato.

5.3. – No ato da inscrição, o candidato deve imprimir, preencher e assinar a Declaração (**Anexo 1**), dizendo que conhece e aceita as normas deste edital, e anexá-la junto ao e-mail com o currículo.

6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista + Dinâmica, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Publicação da Análise curricular e Convocação dos candidatos classificados para realização da Entrevista e Dinâmica	Data de realização da Entrevista / Dinâmica	Publicação do resultado final do Processo Seletivo
04/03/2024 à 10/03/2024 (via e-mail) item 3.1	13/03/2024	15/03/2024	19/03/2024

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:



- 7.1** Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.3 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.2** Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas conforme o cargo pretendido.
- 7.3** O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (3,0) / Dinâmica (3,0) / Entrevista – (4,0). Média final = soma das etapas 1 + 2 + 3
- 7.4** Média mínima para classificação = 6,0
- 7.5** Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

- 8.1** – A análise de currículo terá caráter classificatório, a Entrevista e a Dinâmica terão caráter eliminatória.
- 8.2** O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista e Dinâmica**.

9 DA ENTREVISTA E DINÂMICA

- 9.1** Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;
- 9.2** A Entrevista e Dinâmica será realizada na data de **15/03/2024, em horário posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

- 10.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.
- 10.2** São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.
- 10.3** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.
- 10.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.
- 10.5** A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.
- 10.6** A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.
- 10.7** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em



função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

11 DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O contrato de trabalho é regido pela CLT.

11.2 prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

11.3 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Classificação Final.

12.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na sede Administrativa da Entidade, localizada na Av. Paul Harris, 1481, Jd. Aeroporto.

Att.

Londrina, 04 de março de 2024

Fernando Santantonio, Presidente da Casa do Caminho





13. ANEXO 1 – DECLARAÇÃO (PREENCHER E ANEXAR AO CURRÍCULO)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF nº _____.

Declaro para os devidos fins de Direito que tenho Conhecimento e Aceito das Normas mencionadas no **edital 06/2024**, no qual fiz minha inscrição, conforme apresentado no endereço eletrônico: www.casadocaminholondrina.org.br. Da Casa do Caminho de Londrina com Sede na Av. Paul Harris 1481 - Bairro Aeroporto – Londrina. E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato